



**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO DE MORADORES DOS
LOTEAMENTOS SÃO PEDRO E SÃO PAULO –
CAMARAGIBE-PE.**

EU, DÉLIO DE MOURA XAVIER DIAS DE MORAES JÚNIOR, Presidente deste Poder Legislativo, de acordo com o disposto no /artigo 267, parágrafo 1.º do Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

Art.1º - É declarado de Utilidade Pública o conselho de Moradores dos Loteamentos São Pedro e São Paulo – Camaragibe – PE

Art.2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano , ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art.3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º

II –substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III –alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Publico, não comunique a




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 11 de maio de 2012.



DELIO JÚNIOR

Presidente

Autora: MARIA JOSE DA LUZ- Vereadora.

FÉ E ESPERANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

CAMARA

Camaragibe, 08 de agosto de 2012

Ofício n.º 195 /2012

Exmo. Sr.

João Ribeiro de Lemos

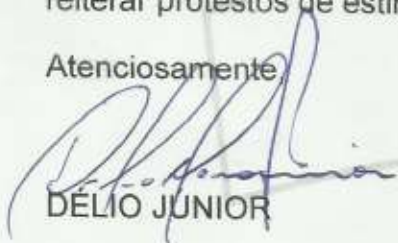
MD Prefeito deste Município.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida, cópia, da Lei Promulgada n.º 519/2012, de iniciativa da Vereadora Maria José, que em seu ementário declara de utilidade pública o Conselho de Moradores dos Loteamentos São Pedro e São Paulo – Camaragibe - PE, para publicação.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima de distinta consideração.

Atenciosamente,



DÉLIO JUNIOR

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA
Nº 0967 Fls. _____
ENTRADA NESTA DATA
EM 13 DE Agosto DE 2012

Funcionário